



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA-BA

DISPENSA Nº 023/2024

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PAR – PLANO DE ALÇÕES ARTICULADAS E DEMAIS PROGRAMAS DO MEC/FNDE E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS NO SIMEC, ATENDENDO A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANGABA, BAHIA.

**CONTRATADA: NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 33.859.831/0001-72.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).**

VIGÊNCIA: 08 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXERCÍCIO: 2024



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Mirangaba - BA, 29 de fevereiro de 2024.

Ao,

Sr. Edvaldo Moreira do Nascimento Filho

Departamento de Compras.

Em face da necessidade e possibilidade da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de apoio administrativo para implantação, monitoramento e acompanhamento do **PAR** – Plano de Ações Articuladas e demais programas do **MEC/FNDE** e cadastramento de propostas no **SIMEC**, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Mirangaba, Bahia. Solicito pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Para realização do procedimento supracitado, segue descrição detalhada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de apoio administrativo para implantação, monitoramento e acompanhamento do PAR – Plano de Ações Articuladas e demais programas do MEC/FNDE e cadastramento de propostas no SIMEC , atendendo a necessidade do município de Mirangaba, Bahia,	MÊS	10

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

ALANE MARTINS MENDES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 014 de 02 de janeiro de 2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

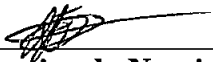
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de apoio administrativo para implantação, monitoramento e acompanhamento do **PAR** – Plano de Ações Articuladas e demais programas do **MEC/FNDE** e cadastramento de propostas no **SIMEC**, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Mirangaba, Bahia. A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,



Edvaldo Moreira do Nascimento Filho
Diretor de Departamento de Compras
Decreto nº. 115 de 08/02/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Mirangaba - BA, 05 de março de 2024.

Em face de solicitação da pesquisa de preços para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de apoio administrativo para implantação, monitoramento e acompanhamento do **PAR** – Plano de Ações Articuladas e demais programas do **MEC/FNDE** e cadastramento de propostas no **SIMEC**, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Mirangaba, Bahia, encaminho, pelo presente, a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo) e a documentação necessária para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.

Anexo encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Edvaldo Moreira do Nascimento Filho

Diretor de Departamento de Compras

Decreto nº. 115 de 08/02/2023.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**A PREFEITURA DE MIRANGABA BAHIA**

DADOS DO CONCORRENTE:	
RAZÃO SOCIAL: NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA	
NOME FANTASIA: NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA	
CNPJ: 33.859.831.0001-72	
ENDEREÇO: Rua Belo Alto, S/N, Centro	
CIDADE: São José do Jacuípe	ESTADO: BAHIA
TELEFONE: 74 999678500	CEP: 44698-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de apoio administrativo para implantação, monitoramento e acompanhamento do PAR- Plano de Ações Articuladas e demais programas do MEC/FNDE e cadastramento de propostas no SIMEC, atendendo a necessidade do município de Mirangaba, Bahia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.	Mês	10	R\$ 3.900,00	R\$ 39.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ 39.000,00

Valor total R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)

Prazo de validade da cotação: 60 dias corridos.

DO OBJETO

- A descrição da solução como um todo, abrange futura contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de apoio administrativo para implantação, monitoramento e acompanhamento do **PAR** – Plano de Ações Articuladas e demais programas do **MEC/FNDE** e cadastramento de propostas no **SIMEC**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mirangaba, Bahia.

DA DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**Manter atualizado informações sobre:**

- Planejamento e Monitoramento Programas do MEC / FNDE semanalmente na Empresa e a cada 15 dias no município com a Equipe da Secretaria de Educação.
- Ações integradas do PDDE sua aplicação nas Unidades Executoras com orientação aos Gestores e Conselheiros Escolares;
- Acompanhamento do Programa ETI – Educação de Tempo Integral e planejamento das ações do contraturno com apoio a Equipe Técnica da Secretaria de Educação.

Auxiliar e orientar:

- No monitoramento dos Programas e Projetos do MEC/ FNDE do PDDE e suas ações integradas:
- Professores;**
- Gestores Escolares;**
- Coordenadores pedagógicos.**

- Executar os serviços de acordo com as determinações e demandas da Secretaria de Educação do Município.
- Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação para que se mantenham atualizados os Programas e Projetos a serem desenvolvidos com vistas a atender as Metas do MEC e FNDE e as ações integradas do PDDE mensalmente e anualmente conforme orientações do MEC.
- A **CONTRATANTE** não se responsabilizará em caso de eventuais despesas além das descritas em contrato;
- Declara a **CONTRATADA**, que, nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos serviços objeto desta cotação, sendo da mesma exclusiva responsabilidade com todas as despesas com taxas, tributos, impostos, encargos etc...

Prazo de validade da cotação: 60 dias corridos.

SÃO JOSE DO JACUIPE-BA, 01/03/2024

NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

CNPJ- 33.859.831.0001-72

Mateus Evangelista Oliveira de Araujo

030.161.795-39

33.859.831/0001-72

NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA
RUA BELO ALTO, SN - CENTRO - SÃO JOSE DO
JACUIPE - BAHIA
CEP- 44.698-000



Rios, s/n, CENTRO.

Av. José Vilaronga

CEP. 44698-000 – SÃO JOSÉ DO JACUIPE – BA

CNPJ: 52.165.233/0001-48

CONTATO: everton_cont@hotmail.com

APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AO MUNICIPIO DE MIRANGABA/BA

DADOS DO CONCORRENTE:	
CONCORRENTE: VILA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	
CNPJ: 52.165.233/0001-48	
ENDEREÇO: Av. José Vilaronga Rios, s/n, CENTRO	
CIDADE: sao jose do jacuipe	ESTADO: BA
TELEFONE:	CEP: 44698-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de apoio administrativo para implantação, monitoramento e acompanhamento do PAR – Plano de Ações Articuladas e demais programas do MEC/FNDE e cadastramento de propostas no SIMEC, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Mirangaba, Bahia.	MÊS	10	R\$ 4.420,00	44.200,00
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO					

Valor Global: R\$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil duzentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta e cinco) dias

DO OBJETO

- A descrição da solução como um todo, abrange futura contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de apoio administrativo para implantação, monitoramento e acompanhamento do PAR – Plano de Ações Articuladas e demais programas do MEC/FNDE e cadastramento de propostas no SIMEC, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mirangaba, Bahia.

DA DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Manter atualizado informações sobre:

- Planejamento e Monitoramento Programas do MEC / FNDE semanalmente na Empresa e a cada 15 dias no município com a Equipe da Secretaria de Educação.



Rios, s/n, CENTRO.

Av. José Vilaronga

CEP. 44698-000 – SÃO JOSÉ DO JACUIPE –BA

CNPJ: 52.165.233/0001-48

CONTATO: everton_cont@hotmail.com

- Ações integradas do PDDE sua aplicação nas Unidades Executoras com orientação aos Gestores e Conselheiros Escolares;
- Acompanhamento do Programa ETI – Educação de Tempo Integral e planejamento das ações do contraturno com apoio a Equipe Técnica da Secretaria de Educação.

Auxiliar e orientar:

- No monitoramento dos Programas e Projetos do MEC/ FNDE do PDDE e suas ações integradas:
- **Professores;**
- **Gestores Escolares;**
- **Coordenadores pedagógicos.**
- Executar os serviços de acordo com as determinações e demandas da Secretaria de Educação do Município.
- Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação para que se mantenham atualizados os Programas e Projetos a serem desenvolvidos com vistas a atender as Metas do MEC e FNDE e as ações integradas do PDDE mensalmente e anualmente conforme orientações do MEC.
- A **CONTRATANTE** não se responsabilizará em caso de eventuais despesas além das descritas em contrato;
- Declara a **CONTRATADA**, que, nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos serviços objeto desta cotação, sendo da mesma exclusiva responsabilidade com todas as despesas com taxas, tributos, impostos, encargos etc...

Prazo de validade da cotação: 60 dias corridos.

SÃO JOSE DO JACUIPE, 01 DE MAR DE 2024


VILA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 52.165.233/0001-48



APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AO MUNICIPIO DE MIRANGABA/BA

DADOS DO CONCORRENTE:	
CONCORRENTE: 41.293.167 JAQUELINE RIOS DA SILVA SANTOS	
CNPJ: 41.293.167/0001-75	
ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL, 153	
CIDADE: VARZEA DA ROÇA-BA,	ESTADO: BA
TELEFONE: 74981050992	CEP: 44635-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de apoio administrativo para implantação, monitoramento e acompanhamento do PAR – Plano de Ações Articuladas e demais programas do MEC/FNDE e cadastramento de propostas no SIMEC, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Mirangaba, Bahia.	MÊS	10	R\$ 4.499,00	44.990,00
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO					

Valor Global: R\$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta e cinco) dias

DO OBJETO

- A descrição da solução como um todo, abrange futura contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de apoio administrativo para implantação, monitoramento e acompanhamento do PAR – Plano de Ações Articuladas e demais programas do MEC/FNDE e cadastramento de propostas no SIMEC, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mirangaba, Bahia.

DA DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**Manter atualizado informações sobre:**

- Planejamento e Monitoramento Programas do MEC / FNDE semanalmente na Empresa e a cada 15 dias no município com a Equipe da Secretaria de Educação.
- Ações integradas do PDDE sua aplicação nas Unidades Executoras com orientação aos Gestores e Conselheiros Escolares;
- Acompanhamento do Programa ETI – Educação de Tempo Integral e planejamento das ações do contraturno com apoio a Equipe Técnica da Secretaria de Educação.

Auxiliar e orientar:

- No monitoramento dos Programas e Projetos do MEC/ FNDE do PDDE e suas ações integradas:
- Professores;
- Gestores Escolares;

- **Coordenadores pedagógicos.**
- Executar os serviços de acordo com as determinações e demandas da Secretaria de Educação do Município.
- Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação para que se mantenham atualizados os Programas e Projetos a serem desenvolvidos com vistas a atender as Metas do MEC e FNDE e as ações integradas do PDDE mensalmente e anualmente conforme orientações do MEC.
- A **CONTRATANTE** não se responsabilizará em caso de eventuais despesas além das descritas em contrato;
- Declara a **CONTRATADA**, que, nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos serviços objeto desta cotação, sendo da mesma exclusiva responsabilidade com todas as despesas com taxas, tributos, impostos, encargos etc...

Prazo de validade da cotação: 60 dias corridos.

VARZEA DA ROÇA-BA, 01 DE mar DE 2024



JAQUELINE RIOS DA SILVA SANTOS
RESPONSÁVEL PESSOA FÍSICA
CNPJ: 41.293.167/0001-75



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

MAPA COMPARATIVO

FORNECEDOR →			NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA	VILA SOLUÇÕES EMPRESARIAS	41.293.167 JAQUELINE RIOS DA SILVA
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
01	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de apoio administrativo para implantação, monitoramento e acompanhamento do PAR – Plano de Ações Articuladas e demais programas do MEC/FNDE e cadastramento de propostas no SIMEC, atendendo a necessidade do município de Mirangaba, Bahia,	10	3.900,00	4.420,00	R\$ 4.499,00
VALOR GLOBAL –			39.000,00	44.200,00	44.990,00

RESULTADO APURADO DO MAPA COMPARATIVO

EMPRESA VENCEDORA		NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de apoio administrativo para implantação, monitoramento e acompanhamento do PAR – Plano de Ações Articuladas e demais programas do MEC/FNDE e cadastramento de propostas no SIMEC, atendendo a necessidade do município de Mirangaba, Bahia,	10	3.900,00	39.000,00
VALOR GLOBAL –			39.000,00	

Mirangaba - BA, 05 de março de 2024.


Edvaldo Moreira do Nascimento Filho
Diretor de Departamento de Compras
Decreto nº. 115 de 08/02/2023



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

OFÍCIO REQUISITÓRIO

Ao

Ilmo. Senhor Dirceu Mendes Ribeiro
Prefeito de Mirangaba, Bahia.

Venho, por meio desta missiva, encarecer a abertura de processo administrativo para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de apoio administrativo para implantação, monitoramento e acompanhamento do **PAR** – Plano de Ações Articuladas e demais programas do **MEC/FNDE** e cadastramento de propostas no **SIMEC**, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Mirangaba, Bahia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência.

Ainda na condição de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, venho à presença de V. Exa., em cumprimento as exigências contidas na Lei nº 14.133/21, expor Requisição para abertura de processo administrativo, termo de referência para dispensa de licitação, estimativa de despesa e pesquisa de mercado, quadro resumo para seleção dos potenciais fornecedores e documentos para contratação direta.

I- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços desse objeto é justificada pela necessidade de desenvolver ações que contribuam para a ampliação da oferta, aprimoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de nossa Rede de ensino, além de assegurar as obras existentes, faz-se necessária uma assessoria específica, considerando urgência no atendimento aos prazos, haja vista falta de preparo das equipes da Secretaria de Educação para esses fins e considerando a nova etapa do Par 4º Ciclo e Plataforma + PNE associada as Metas do Plano Municipal de Educação.

Ante as razões elencadas supra, que, diga-se de passagem, não são as únicas, é que se justifica a necessidade da aquisição em vértice.

II – DA ESTIMATIVA DE DESPESAS, DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO E DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS.

Na dicção do art. 72, II, do Novel Estatuto Licitatório (Lei n. 14.133/21), compete à autoridade solicitante da despesa, a qual será paga mediante prévio processo de contratação direta, por dispensa de licitação, demonstrar a estimativa da despesa que está a reclamar sua pactuação.

Portanto, nesse rumo, registra-se que, fazendo um apanhado do modo como o contrato merece ser executado, sua complexidade, volume de demanda, conhecimento específico, custos diretos e indiretos, além dos fiscais e de deslocamento, chega-se à constatação que a estimativa da despesa é de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**; consoante revela mapa de preços confeccionado.

De acordo com o inciso VII do art. 72 da Lei n. 14.133/21, nos procedimentos de dispensa de licitação a Administração Pública deve justificar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado e as razões para definição do prestador.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Nesse contexto, o Município de Mirangaba (BA), para justificar o preço da contratação ora pretendida, utilizou-se para análise de preços as cotações com potenciais fornecedores na região, eleitos a partir da atuação no mercado.

Dessa forma, após concluída a pesquisa de preços, as quais seguem encartadas, e levando em conta o valor pretendido, bem ainda as qualificações técnicas mínimas buscadas, chega-se a empresa **NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA**, figurando como a melhor opção entre os pesquisados, porquanto demonstra experiência e capacidade para execução dos serviços, naturalmente pelo seu acervo técnico, além do que possui o preço mais vantajoso para a Administração, daí, portanto, a escolha recair na empresa cita acima.

Assim, após as razões acima expostas, infere-se que a proposta desenvolvida pela empresa **NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.859.831/0001-72**, mais se ajusta aos anseios desta Administração, porquanto, para além de demonstrar habilitação necessária, revelou-se a mais econômico aos cofres públicos.

CONCLUSÃO

Logo, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente Memorando, requer que V. Exa., após análise, autorize a abertura de procedimento administrativo para dispensa de licitação com o objetivo de adquirir o mencionado objeto.

Anexo encontra-se o Termo de referência para realização do procedimento supracitado.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Mirangaba – BA, 06 de março de 2024.


ALANE MARTINS MENDES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 014 de 02 de janeiro de 2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

Constitui objeto deste termo a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de apoio administrativo para implantação, monitoramento e acompanhamento do **PAR** – Plano de Ações Articuladas e demais programas do **MEC/FNDE** e cadastramento de propostas no **SIMEC**, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Mirangaba, Bahia, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – TR.

1.1 ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

As quantidades suprirão as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de forma estimada.

As descrições e quantitativos dos serviços como um todo, é, a estabelecida neste Termo, conforme detalhamento na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de apoio administrativo para implantação, monitoramento e acompanhamento do PAR – Plano de Ações Articuladas e demais programas do MEC/FNDE e cadastramento de propostas no SIMEC , atendendo a necessidade do município de Mirangaba, Bahia.	MÊS	10

1.2 DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTO

Manter atualizado informações sobre:

- Planejamento e Monitoramento Programas do **MEC/FNDE** semanalmente na Empresa e a cada **15 dias** no município com a Equipe da Secretaria de Educação.
- Ações integradas do **PDDE** sua aplicação nas Unidades Executoras com orientação aos Gestores e Conselheiros Escolares;
- Acompanhamento do programa **ETI** – Educação de Tempo Integral e planejamento das ações do contraturno com apoio a Equipe Técnica da Secretaria de Educação.

Auxiliar e orientar:

- No monitoramento dos Programas e Projetos do **MEC/ FNDE** do **PDDE** e suas ações integradas:
- **Professores;**
- **Gestores Escolares;**
- **Coordenadores pedagógicos.**
- Executar os serviços de acordo com as determinações e demandas da Secretaria de Educação do Município.
- Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação para que se mantenham atualizados os Programas e Projetos a serem desenvolvidos com vistas a atender as Metas do MEC e FNDE e as ações integradas do **PDDE** mensalmente e anualmente conforme orientações do MEC.
- A **CONTRATANTE** não se responsabilizará em caso de eventuais despesas além das descritas em contrato;



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

- Declara a **CONTRATADA**, que, nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos serviços objeto desta cotação, sendo da mesma exclusiva responsabilidade com todas as despesas com taxas, tributos, impostos, encargos etc.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços desse objeto é justificada pela necessidade de desenvolver ações que contribuam para a ampliação da oferta, aprimoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de nossa Rede de ensino, além de assegurar as obras existentes, faz-se necessária uma assessoria específica, considerando urgência no atendimento aos prazos, haja vista falta de preparo das equipes da Secretaria de Educação para esses fins e considerando a nova etapa do Par 4º Ciclo e Plataforma + PNE associada as Metas do Plano Municipal de Educação.

Ante as razões elencadas supra, que, diga-se de passagem, não são as únicas, é que se justifica a necessidade da aquisição em vértice.

Assim, resta evidente que o quanto elencado alhures amplificou a obrigatoriedade desta Administração em adotar de medidas que tenha por escopo atender essas finalidades, sendo a principal delas, justamente, a realização da contratação em referência.

Vale ressaltar que esta despesa é de extrema importância para que possamos dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Administração municipal.

Esperamos contar com a compreensão e sensibilidade, no sentido de viabilizar tal Processo.

A pretendida contratação encontra-se formatada por itens a fim de possibilitar a participação, por ocasião da dispensa de licitação, de interessados sediados em nesta região, fomentando o desenvolvimento local, otimizando a logística para a contratação dos serviços e, conseqüentemente, contribuindo para a economicidade em prol da administração pública.

3 FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos)**, nos casos de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras;”

O parágrafo primeiro do mesmo artigo serve, por intuitivamente lógico, para integralizar a norma erigida ao norte, de modo que a contratação anômala encarece exegese conjunta, notadamente porque a aferição dos valores deve, necessariamente, perpassar pelo somatório do dispêndio levado a efeito pela respectiva unidade gestora, no exercício



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

financeiro, e o exame da natureza dos objetos, consoante infere-se da leitura do aludido fragmento, senão vejamos:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com efeito, a legislação de regência, com fulcro nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, erige como hipótese de dispensa de prélio seletivo as contratações de serviços de natureza diversa de engenharia e de compras cujo valor seja inferior a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**, desde que contextualizada a dispensa.

A nosso ver, a circunstância que se arvora no presente casuísmo amolda-se, objetiva e perfeitamente, à hipótese contida na dicção da norma supramencionada, de modo a autorizar a encarecida contratação.

No que respeita à minuta contratual, temo que preenche, indene de dúvidas, os predicados encarecidos pela legislação de regência.

DAS RECOMENDAÇÕES.

Nos autos, deverão estar presentes os elementos de escolha do fornecedor e a justificativa do preço, na forma do art. 72, VI e VII da Lei 14.133/2021. Os preços devem aderir à realidade do mercado, cuja extensão não se limita, necessariamente, aos extremos do Município Contratante.

Ademais, é de perspicua relevância que seja examinada a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da construção da fase interna e, igualmente, da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, e a colação da estimativa das despesas e demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme exigência dos incisos, II, IV e V, do artigo 72, da antecitada Lei.

Impede requerer, ainda, que se erija justificativa mais robusta para a presente requisição, porquanto justificativa calcada genericamente na necessidade da pasta ou na destinação do objeto, a meu ver, não atende aos reclamos legais. Deve, portanto, a secretaria em vértice se esmerar para especificar melhor as razões da contratação, tanto no presente casuísmo, quanto nos vindouros, inclusive, com a especificação do objeto contratado.

Por fim, cumpre assoviar, por oportuno e necessário, que o instituto da dispensa de licitação deve ser utilizado de modo a atender ao Princípio da Unidade Orçamentária, e desde que respeitado, de igual modo, o Princípio da Anualidade, mesmo que as respectivas requisições sejam oriundas de Secretarias diferentes. Diante disso, recomendo firme exame acerca do respeito aos antecitados vetores axiológicos, notadamente para que se proscruva eventuais fracionamentos indevidos.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas deverão apresentar comprovação de capacidade, mediante a apresentação das documentações de regularidade Jurídica e Fiscal, Qualificação Técnica e Capacidade Econômica Financeira, com o propósito de assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas mediante assinatura de contrato de fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

5.1 Do Contratante

- 5.1.1 Constituir servidor para a fiscalização da execução do contrato.
- 5.1.2 Efetuar o pagamento ao prestador do serviço, que será feito mediante a apresentação de documentos hábeis para cobrança e após liberação da despesa pela Controladoria.
- 5.1.3 Realizar Ordem de serviço dentro dos ditames do processo que deu origem a contratação em tempo hábil para entrega, considerando o prazo de 02 (dois) dias de antecedência mínima a realização dos mesmos.
- 5.1.4 Aplicar à Contratada as sanções cabíveis;
- 5.1.5 Documentar as ocorrências durante a execução do objeto;
- 5.1.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;
- 5.1.7 Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.2 DA CONTRATADA

- 5.2.1 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade decorrente;
- 5.2.2 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Contratante, aos usuários e a terceiros a eles vinculados;
- 5.2.3 Apresentar quando solicitado pelo setor competente demandante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;
- 5.2.4 Quando da necessidade de informações ou dúvidas referentes a procedimentos a serem realizados, a contratada deverá entrar em contato com a Diretoria Administrativa.
- 5.2.5 Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da Lei;
- 5.2.6 A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou terceiros.
- 5.2.7 Se responsabilizar e providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pelo Contratado.
- 5.2.8 Diligenciar para que o fornecimento/serviços ocorra nos horários estabelecidos pela Contratante e de acordo com o que foi solicitado.
- 5.2.9 Ficará por conta da contratada a preparação e entrega do objeto nos Locais indicados pelo contratante;

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará a mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

6.1.1. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

6.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

6.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

6.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

6.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Mirangaba no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Prefeitura Municipal descontar o seu valor da Garantia Contratual, quando houver, descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

6.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Mirangaba, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.6. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 6.1., essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura Municipal de Mirangaba rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no “caput”.

6.7. As sanções previstas no “caput” poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.8. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta de preços, garantida a prévia defesa.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

7. DA VIGÊNCIA

O contrato terá seu prazo de vigência e execução a partir do dia **08 de março a 31 de dezembro de 2024.**

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
2.10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
PROJETO/ATIVIDADE:	FONTE:
2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	500.1001
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
12.122.0003.2.006	

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento dos serviços deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da Nota Fiscal, a qual deverá ser atestada pelo setor competente e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço.

Mirangaba - BA, 07 de março de 2024.

ALANE MARTINS MENDES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 014 de 02 de janeiro de 2023



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

À/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de apoio administrativo para implantação, monitoramento e acompanhamento do **PAR** – Plano de Ações Articuladas e demais programas do **MEC/FNDE** e cadastramento de propostas no **SIMEC**, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Mirangaba, Bahia.

Em resposta ao ofício expedido pela contratante, no dia **06 de março de 2024**, solicitando a contratação de empresa para prestação dos serviços acima mencionados.

AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando a indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor Jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

DIRCEU MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Mirangaba



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0034/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 023/2024

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo dos serviços/fornecimento de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº 33.859.831/0001-72, apresentado o menor preço por item e global, bem como, toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há no presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Mirangaba – Bahia, 08 de março de 2024.

WECSLEY MIRANDA VIEIRA

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 031 de 08/03/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Da: Comissão de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de apoio administrativo para implantação, monitoramento e acompanhamento do **PAR** – Plano de Ações Articuladas e demais programas do **MEC/FNDE** e cadastramento de propostas no **SIMEC**, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Mirangaba, Bahia.

Processo administrativo: 0034/2024.

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de apoio administrativo para implantação, monitoramento e acompanhamento do **PAR** – Plano de Ações Articuladas e demais programas do **MEC/FNDE** e cadastramento de propostas no **SIMEC**, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Mirangaba, Bahia.

Caso exista previsão, favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.

Atenciosamente,

WECSLEY MIRANDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 031 de 08/03/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PARECER CONTÁBIL

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 0034/2024.

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de apoio administrativo para implantação, monitoramento e acompanhamento do **PAR** – Plano de Ações Articuladas e demais programas do **MEC/FNDE** e cadastramento de propostas no **SIMEC**, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Mirangaba, Bahia.

Tenho a informar-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
2.10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
PROJETO/ATIVIDADE:	FONTE:
2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	500.1001
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	
12.122.0003.2.006	

Atenciosamente,

ANTÔNIO MELO MAIA JÚNIOR
Chefe do departamento de Contabilidade
Decreto n.º 024 de 02/01/2023



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Mirangaba - BA, 08 de março de 2024.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica Assunto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de apoio administrativo para implantação, monitoramento e acompanhamento do **PAR** – Plano de Ações Articuladas e demais programas do **MEC/FNDE** e cadastramento de propostas no **SIMEC**, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Mirangaba, Bahia.

Processo Administrativo: 0034/2024. Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa. Informamos que foi utilizado como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação. Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021. Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WECSLEY MIRANDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 031 de 08/03/2023.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PARECER JURÍDICO

Dispensa nº 023/2024

Processo Administrativo nº 0034/2024

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS E DEMAIS PROGRAMAS DO MEC/FNDE E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS NO SIMEC, ATENDENDO A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MIRANGABA, BAHIA, CONTRATAÇÃO ANÔMALA EM RAZÃO DO VALOR. LEI 14.133/21, ART. 75, II, VI E VII. DECRETOS MUNICIPAL Nº 246/2021 E Nº 427/2021. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS E JUSTIFICATIVAS.

Versa o presente Procedimento Administrativo sobre a dispensa de licitação para contratar empresa que se desincumba da prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de apoio administrativo para implantação, monitoramento e acompanhamento do **PAR** – Plano de Ações Articuladas e demais programas do **MEC/FNDE** e cadastramento de propostas no **SIMEC**, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Mirangaba, Bahia.

É solicitado parecer desta procuradoria acerca da legalidade da contratação direta presa nos autos administrativos, originária de ofício oriundo da aludida secretaria e acolhida em parecer da Comissão de Contratação, que se presta à justificativa técnica.

Percebe-se que acompanha o referido ofício requisitório o termo de referência, tudo a revelar, num primeiro súbito de vista, a adequação da contratação direta em razão do pequeno valor



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

econômico do entabule requestedo – que será objeto de admoestação no tópic destinado às recomendações, erigido mais ao sul.

A matéria *in casu* está disciplinada pelo art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, que assim menciona:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;”

O parágrafo primeiro do mesmo artigo serve, por intuitivamente lógico, para integralizar a norma erigida ao norte, de modo que a contratação anômala encarece exegese conjunta, notadamente porque a aferição dos valores deve, necessariamente, perpassar pelo somatório do dispêndio levado a efeito pela respectiva unidade gestora, no exercício financeiro, e o exame da natureza dos objetos, consoante infere-se da leitura do aludido fragmento, senão vejamos:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com efeito, a legislação de regência, com fulcro nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, erige como hipótese de dispensa de prélio seletivo as contratações de serviços de natureza diversa de engenharia e de compras cujo valor seja inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), desde que contextualizada a dispensa.

A nosso ver, a circunstância que se arvora no presente casuísmo amolda-se, objetiva e perfeitamente, à hipótese contida na dicção da norma supramencionada, de modo a autorizar a encarecida contratação.

No que respeita à minuta contratual, temo que preenche, indene de dúvidas, os predicados encarecidos pela legislação de regência.

Das recomendações.

Nos autos, deverão estar presentes os elementos de escolha do fornecedor, a justificativa do preço, na forma do art. 72, VI e VII da Lei 14.133/2021. Os preços devem aderir



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

à realidade do mercado, cuja extensão não se limita, necessariamente, aos extremos do Município Contratante e a justificativa do dimensionamento.

Ademais, é de perspicua relevância que seja examinada a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da construção da fase interna e, igualmente, da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, e a colação da estimativa das despesas e demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme exigência dos incisos, II, IV e V, do artigo 72, da antecitada Lei.

Por fim, cumpre assoviar, por oportuno e necessário, que o instituto da dispensa de licitação deve ser utilizado de modo a atender ao Princípio da Unidade Orçamentária, e desde que respeitado, de igual modo, o Princípio da Anualidade, mesmo que as respectivas requisições sejam oriundas de Secretarias diferentes. Diante disso, recomendo firme exame acerca do respeito aos antecitados vetores axiológicos, notadamente para que se proscreeva eventuais fracionamentos indevido.

Da conclusão.

Ante o exposto, desde que atendidas as condições e recomendações supra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Por oportuno, registre-se, ainda, que, após a contratação direta, ressoa imprescindível a publicação do extrato do contrato e/ou do ato que autorizar a contratação, nos moldes propostos pelo Decreto Municipal, devidamente alinhado com entendimento recente do Tribunal de Contas da União.

Em tempo, encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal além do presente parecer, a Minuta do Termo Contratual para ulteriores deliberações.

É o parecer, à consideração superior.

Mirangaba – BA, 08 de março de 2024.

DIEGO BENEVIDES DA SILVA
OAB/BA nº 61.513
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

DESPACHO

Dessarte, pelas razões emanadas da Procuradoria Jurídica, as quais opinam pela possibilidade jurídica da contratação anômala encarecida, delibero pelo prosseguimento do feito, nos termos sugeridos.

Confeccione-se o ato de autorização com o rito de praxe e, após devidamente assinada, publique-a.

Mirangaba, Bahia, 08 de março de 2024.

DIRCEU MENDES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 72 e art.75, INC IV, "a", da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2024.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de apoio administrativo para implantação, monitoramento e acompanhamento do PAR – Plano de Ações Articuladas e demais programas do MEC/FNDE e cadastramento de propostas no SIMEC, atendendo a necessidades da Secretaria Municipal de Mirangaba, Bahia.

Sujeito a ser contratado: **NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: 33.859.831/0001-72.

Endereço: Rua Belo Alto, S/N, Centro, São José do Jacuípe, Bahia.

Prazo de Vigência: **De 08/03/2024 até 31/12/2024.**

Valor Total: **39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

Fundamento Legal: **75, inc. II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.**

Justificativa colacionada aos autos do processo de dispensa de licitação nº 023/2024.

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público no PNCP e em sítio eletrônico oficial.

Mirangaba, Bahia, 08 de março de 2024.

DIRCEU MENDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 33.859.831/0001-72

Inscrição

Estadual: 165.196.122 ME

Razão Social: NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Nome Fantasia: NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E ADM

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CHAPADA DIAMANTINA

Endereço

Logradouro: RUA BELO ALTO, SN

Número: SN

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: SAO JOSE DO JACUIPE

Telefone: (74) 99678500

Referência: PROXIMO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Complemento:

CEP: 44698-000

UF: BA

E-mail: MATEUSSJARAUIJO@HOTMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 04/02/2020

Atividade Econômica Principal:

6920601 - Atividades de contabilidade

Atividade Econômica Secundária

5320201 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6204000 - Consultoria em tecnologia da informação

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6619302 - Correspondentes de instituições financeiras

6621502 - Auditoria e consultoria atuarial

6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7220700 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas

7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto calhas escolares

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599605 - Cursos preparatórios para concursos

Unidade Auxiliar: SEDE

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 09/07/2022

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA BELO ALTO

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: SAO JOSE DO JACUIPE

Complemento:

Número: SN

CEP: 44698000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 36906 -BA

Tipo CRC: Originario

PORTFOLIO:

NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

- 1-DOCUMENTOS EMPRESA;
- 2- CERTIFICADOS PROFISSIONAIS;
- 3- ATESTADOS CAPACIDADE TECNICA;
- 4- CERTIFICADOS (TÉCNICA EDUCACAO)



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03016179539-MATEUS EVANGELISTA OLIVEIRA DE ARAUJO

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

MATEUS EVANGELISTA OLIVEIRA DE ARAUJO, brasileiro, maior, casado sob o **REGIME COMUNHAO PARCIAL DE BENS**, nascido no dia **21/09/1987**, **CONTADOR**, residente e domiciliado na cidade de **SÃO JOSE DO JACUIPE, BAHIA**, na **AV JOSE VILARONGA RIOS, 90, CENTRO, CEP 44698-000**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 11243966-75, **SSP/BA** e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.161.795-39, conforme dados extraídos da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 04574646233, expedida pelo DETRAN/BAHIA. Empresário com sede na **RUA BELO ALTO, SN - CENTRO SAO JOSE DO JACUIPE - BAHIA CEP: 44698-000**, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob **NIRE 29105494237** e no CNPJ sob nº **33.859.831/0001-72**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que se retira e admite o(a) sócio(a) **MATEUS EVANGELISTA OLIVEIRA DE ARAUJO**, brasileiro, maior, casado sob o **REGIME COMUNHAO PARCIAL DE BENS**, nascido no dia **21/09/1987**, **CONTADOR**, residente e domiciliado na cidade de **SÃO JOSE DO JACUIPE, BAHIA**, na **AV JOSE VILARONGA RIOS, 90, CENTRO, CEP: 44698-000**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 11243966-75, **SSP/BA** e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.161.795-39 passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, adotará o nome empresarial de **NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL: A **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** terá sua sede social, no endereço **RUA BELO ALTO, SN SN - - CENTRO SAO JOSE DO JACUIPE - BAHIA CEP: 44698000**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL: A **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** tem por **objeto social** a exploração do ramo: **SERVIÇOS DE CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL; SERVIÇOS DE ESCRITA, ESCRITURAÇÃO FISCAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO**

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29204706283 em 04/02/2020

Protocolo 204817900 de 31/01/2020

Nome da empresa NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA NIRE 29204706283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 229262907723889

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

04/02/2020





REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR..

CNAES

6920601	- ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
5320201	- SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL
6202300	- DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6204000	- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6619302	- CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS6621502 SECUNDARIA AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
6920602	- ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7020400	- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7220700	- PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
7320300	- PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7711000	- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7733100	- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8211300	- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219999	- PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8550302	- ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8599604	- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599605	- CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.

CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) dividido em 15 (QUINZE) quotas de R\$ 1000,00 (HUM MIL REAIS) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
MATEUS EVANGELISTA OLIVEIRA DE ARAUJO	100,00%	15	R\$ 15.000,00
TOTAL	100,00%	15	R\$ 15.000,00



PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social**.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** caberá ao sócio único **MATEUS EVANGELISTA OLIVEIRA DE ARAUJO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do **inventário**, do **balanço patrimonial** e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.



PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de **SÃO JOSE DO JACUIPE, BAHIA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

SÃO JOSE DO JACUIPE-BAHIA, 30 DE JANEIRO DE 2020

MATEUS EVANGELISTA OLIVEIRA DE ARAUJO
SÓCIO ADMINISTRADOR



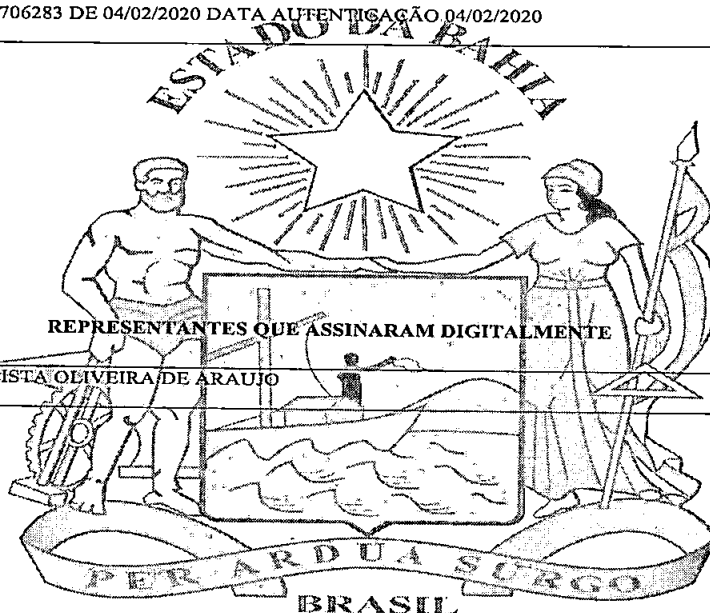
204817900

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA
PROTOCOLO	204817900 - 31/01/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29204706283
CNPJ 33.859.831/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204706283 DE 04/02/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 04/02/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29204706283 em 04/02/2020

Protocolo 204817900 de 31/01/2020

Nome da empresa NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA NIRE 29204706283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 229262907723889

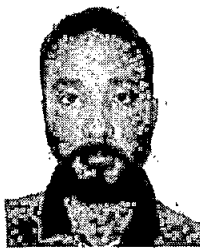
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

04/02/2020



NOME
MATEUS EVANGELISTA OLIVEIRA DE ARAUJO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1124396675 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
030.161.795-39 21/09/1987

FILIAÇÃO
**LUIZ CARLOS FERREIRA DE ARAUJO
CREUSA OLIVEIRA DE ARAUJO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04574646233 25/12/2023 12/02/2009

OBSERVAÇÕES
EAR;

Mateus E. Oliveira de Araujo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CAPIM GROSSO, BA 08/01/2019

Lúcio Gomes Barros Pereira
ASSINATURA DO EMISSOR

**04853816808
BA710064112**

BAHIA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1668190783

PROIBIDO PLASTIFICAR
1668190783



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.859.831/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E ADM	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial (Dispensada *) 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 72.20-7-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BELO ALTO, SN	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 44.698-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO JACUIPE	UF BA
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATEUSSJARAJO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 9967-8500
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2020** às **21:48:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 33.859.831/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:01 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2024.

Código de controle da certidão: **F885.5068.83DD.7B72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240505682

RAZÃO SOCIAL	
NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
165.196.122	33.859.831/0001-72

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 26/12/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000143/2023

Emissão: 26/12/2023

Validade: 25/03/2024

NEOCONT ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

CGA: 000.000.048/001-80

CNPJ: 33.859.831/0001-72

CNAE: 6920-6/01

RUA BAIXA FLUMINENSE 2,S/Nº

COMERCIO

CENTRO

- SAO JOSE DO JACUIPE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: DAIANA



00220230000014300000106624

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.859.831/0001-72

Razão

MATEUS E OLIVEIRA DE ARAUJO

Social:

Endereço:

R BELO ALTO SN / CENTRO / SAO JOSE DO JACUIPE / BA / 44698-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022006110357750892

Informação obtida em 08/03/2024 08:03:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.859.831/0001-72

Certidão nº: 7360693/2024

Expedição: 01/02/2024, às 06:17:33

Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.859.831/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00386794E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 27/02/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 33.859.831/0001-72

Endereço: RUA BELO ALTO, SN, CENTRO, SAO JOSE DO JACUIPE-BA, 44698-000.

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Página 1 de 1

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 505979

— 2024 —



Autenticidade



Abrir Alvará

NOME: NEOCONT ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

CGA: 000.000.046/001-80

CGA Anterior:

000020190026

CNPJ/CPF:

33.659.831/0001-72

FANTASIA: MATEUS E OLIVEIRA DE ARAUJO

ENDEREÇO: RUA BAIXA FLUMINENSE 2, S/Nº - CENTRO

COMERCIO

- SAO JOSÉ DO JACUIPE - BA

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 6920-6/01

Atividades de contabilidade

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 07/03/2018

Hora de Funcionamento:

08:00 às 18:00

Observações:

Daiana Costa dos Santos
Diretora de Tributos
Decreto nº 031.2021

Emissão: 26/01/2024

VALIDADE:
31/12/2024

* Manter em lugar visível.



29012a480a1b0d44968a8e135b02fadece



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 33.859.831/0001-72

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

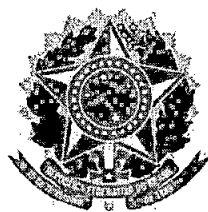
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:25:03 do dia 13/02/2024, com validade até o dia 14/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HSVQ6jRywfsNdsuwij3V

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **33.859.831/0001-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:51:22 do dia 27/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **IHG4270224145122**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2024 14:53:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 33.859.831/0001-72

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

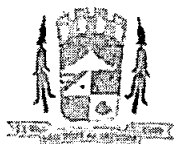
Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

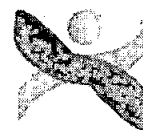
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA:

NEOCONT ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia
CNPJ 16.443.632/0001-60



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, inscrita no CNPJ sob n°. 16.443.632/0001-60, situada na Av. José Vilaronga Rios, s/n - Centro, na cidade de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **MATEUS E OLIVEIRA DE ARAÚJO ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 33.859.831.0001/72, situada na Rua Belo Alto, SN, São José do Jacuípe - Bahia, prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que a prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria especializada na área de gestão contábil para este município executou satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São José do Jacuípe - BA, 21 de agosto de 2019.

ERISMAR ALMEIDA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 294.248.208-79

Erismar Almeida Souza
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - CAPSEJ, Autarquia Municipal. Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº, 63.091.318/0001-45, estabelecida na Avenida Vilaronga Rios, S/N, Centro, Município de SÃO JOSÉ DO Jacuípe - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Diretor Sr. **ROMUALDO DA SILVA SÃO PEDRO**, brasileiro, casado, CPF 931.143.705-00, residente e domiciliada nesta cidade, atesta para os devidos fins que a empresa NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA – ME a forma baixa, doravante simplesmente denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob nº33. 859.831/0001-72 com sede na RUA BELO ALTO – S/N – CENTRO – SÃO JOSÉ DO JACUIPE – BA. CEP: 44.698-000 conforme dispõe o artigo 121 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Processo Administrativo nº 018/2020 Dispensa de Licitação nº 015/2020, foi celebrado Contrato Administrativo de nº 012/2020, onde prestou serviços abaixo especificados, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que a Prestação de serviços de consultoria em gestão de patrimônio, tombamento e confecção de inventário público, em atendimento ao disposto no item 37, art. 7º, da Resolução TCM nº 1.061/05, até a presente data, inexistem fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São José do Jacuípe - BA, 31 de dezembro de 2020.



ROMUALDO DA SILVA SÃO PEDRO
Diretor da CAPSEJ
Decreto nº 042/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA

Praça Aristóteles Barros Rios, s/n, Nova Moeda
São José do Jacuípe-Bahia, CEP: 44698-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 16.443.657/0001-63, com sede à Praça Aristóteles Barros Rios - Centro, na cidade de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, representada neste ato pelo seu Presidente o Sr. Maurício Reis dos Santos, portador do CPF - 275.070.398-03, residente e domiciliado a Rua Juazeiro, 387 - no Distrito de Itatiaia, neste Município de São José do Jacuípe - Ba, atesta para os devidos fins que a empresa **NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA – ME** a forma baixa, doravante simplesmente denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.859.831/0001-72 com sede na RUA BELO ALTO – S/N – CENTRO – SÃO JOSÉ DO JACUIPE – BA. CEP: 44.698-000 conforme dispõe o artigo 121 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Processo Administrativo nº 023/2022 Dispensa de Licitação nº 022/2022, foi celebrado Contrato Administrativo de nº 023/2022, onde prestou serviços abaixo especificados, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, GPS, GFIP/SEFIP, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS (ESOCIAL), RAIS, DCTF, OUTROS ACOMPANHAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SICONFI**, até a presente data, inexistem fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São José do Jacuípe - BA, 04 de julho de 2022.

MAURICIO REIS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Vereadores
CPF: 275.070.398-03



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

CNPJ nº 16.444.804/0001-10

Secretaria Municipal de Educação

SOBRADINHO: pelo Direito de Aprender

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA – 33.859.831.0001-72**, Rua Belo Alto, s/n – Centro, CEP: 44698-000 – São José do Jacuípe-Ba, realizou de forma satisfatória a **“Prestação de serviços de consultoria e assessoria em Gestão Educacional, visando a organização e o planejamento das ações administrativas e financeiras do Plano de Ações Articuladas – PAR, no Município de Sobradinho-BA, no período de agosto a dezembro de 2021, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.**

Sobradinho-BA, 06 de janeiro de 2022.

Ducilene Soares Silva Kesting
Secretária Municipal de Educação
Decreto 08/2021

Atos Administrativos

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA RATIFICAÇÃO DE PARECER

PAD. 192/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022. Base legal: Art. 24, inc. II Lei Federal nº. 8.666/93 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria educacional junto à Secretaria Municipal de Educação do município de Sobradinho-BA para acompanhamento e orientações sobre o Plano de Recomposição das Aprendizagens, Programa Brasil na Escola, Programa Educação e Família e Projeto Educação Pela Paz e Não Violência. **CONTRATADO:** NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 33.859.831/0001-72. **Ratificado em:** 28/09/2022. **Valor Global:** R\$ 17.500.00 (dezessete mil e quinhentos reais). Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 226/2022

Contrato nº 226/2022. Proc. Adm. nº. 192/2022. Dispensa de Licitação nº 057/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADO:** NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 33.859.831/0001-72. **ASSINATURA:** 28/09/2022. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria educacional junto à Secretaria Municipal de Educação do município de Sobradinho-BA para acompanhamento e orientações sobre o Plano de Recomposição das Aprendizagens, Programa Brasil na Escola, Programa Educação e Família e Projeto Educação Pela Paz e Não Violência. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.500.00 (dezessete mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 28/01/2023.

Educação Sebrae

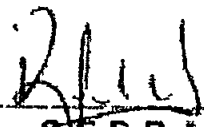
Certificado

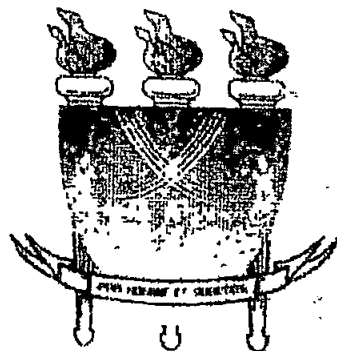
APRENDER SEMPRE É UM BOM NEGÓCIO

Certificamos que **MATEUS EVANGELISTA OLIVEIRA DE ARAUJO**
participou do curso **LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS**
promovido pelo SEBRAE/ **BAHIA** - Serviço de Apoio às Micro
e Pequenas Empresas, no Período de **24** **04** / **2008** a **25** **04** / **2008**,
com carga horária equivalente a **20** horas.

SEBRAE
Parceiro dos brasileiros

JACOBINA/BA, 25/04/2008
Local e Data


SEBRAE



FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, BIOLÓGICAS, EXATAS E SOCIAIS - FABES
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO CAPIMGROSSENSE - ISEC
Rua da Floresta s/nº Loteamento das Mangueiras Bairro Planaltino - Capim Grosso - Ba
CREDENCIADA PELA PORTARIA 3.956 DE 18/12/2003 PUBLICADO NO DOU 23/12/2003

CERTIFICADO

Certificamos que MATEUS EVANGELISTA
participou do seminário ALTERNATIVAS NA EVOLUÇÃO DO CONHECIMENTO com carga horária
de 8h horas, realizado no(s) dia(s) 17/12/2009 com comunicação oral tema:
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.

Capim Grosso, 17 de DEZEMBRO de 2009.


Assinatura realizador(a) do evento


Assinatura Diretor(a)
Ausinele Franca Santos
FABES - Faculdade de Ciências
Agrárias, Biológicas, Exatas e Sociais
DIRETORA

FACE

CULDADE
DE IÊNCIAS
DUCACIONAIS
CAPIM GROSSO

FACULDADE DE CIÊNCIAS EDUCACIONAIS - CAPIM GROSSO
Unificação FABES/ISEC para FACE, autorizada pela portaria 1746 de 22/12/2009
Rua da Floresta s/nº Loteamento das Mangueiras Bairro Planaltino - Capim Grosso - BA
Site: www.faculdadecapimgrosso.com.br - Fone (74) 3651-1543
CREDENCIADA PELA PORTARIA 3.956 DE 18/12/2003 PUBLICADO NO DOU 23/12/2003

CERTIFICADO

Certificamos que Marcos Vinícius D. Araújo
participou da JORNADA TRANSDISCIPLINAR: Integrando Conhecimentos,
com carga horária de --20-- horas, realizado no período
de 14 a 18/06/2010.

Capim Grosso, 18 de junho de 2010.

Marcos
Coordenador(a) do evento
Ana Carolina Novaes de Araújo
FACE - Faculdade de Ciências Educacionais - CG

Rouça
Diretora
Ausineide França Santos

Educação S

aprender sempre é um bom negócio

Certificac

Certificamos que **MATEUS EVANGELISTA OLIVEIRA DE ARAUJO**
participou do curso online **GCC - Gestão de Cooperativas de**
Crédito no período de **05/04/2010 a 03/06/2010** com a carga
horária de **30 hora(s)**.
O percentual de conclusão foi de **100,00%**.

Brasília, 3 de Junho de 2010




Paulo Tarciso Okamoto
Diretor-Presidente

Educação Sebrae Certificado

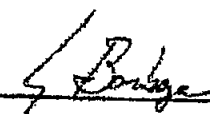
APRENDER SEMPRE É UM BOM NEGÓCIO

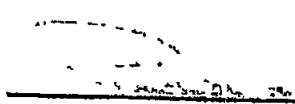
Certificamos que Mateus Evangelista Oliveira De Araujo participou do curso "Análise e Planejamento Financeiro" pela Internet, promovido pelo SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, no período de 13/05/2008 a 11/06/2008 com carga horária equivalente a 15 horas.

Brasília DF, 02/12/2008

Local e Data




Luiz Carlos Barboza
Diretor Técnico


Paulo Tarso Okamoto
Diretor-Presidente

Educação Sebrae Certificado

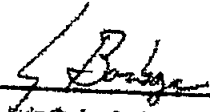
APRENDER SEMPRE É UM BOM NEGÓCIO

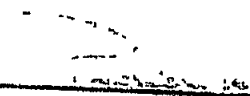
Certificamos que Mateus Evangelista Oliveira De Araujo participou do curso "Aprender a Empreender" pela Internet, promovido pelo SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, no período de 07/04/2008 a 06/05/2008 com carga horária equivalente a 16 horas.

Brasília DF, 01/12/2008

Local e Data




Luiz Carlos Barboza
Diretor Técnico


Paulo Tarciso Okamoto
Diretor-Presidente

Tribunal Superior Eleitoral

O Tribunal Superior Eleitoral declara que
Mateus Evangelista Oliveira de Araujo
participou do curso a distância

Prestação de Contas Eleitorais 2018 - PÚBLICO EXTERNO
com carga horária de **10 horas**.

Brasília 12 abril 2019.



Data de matrícula: sábado, 29 Set 2018, 22:26

Para verificar a autenticidade desta declaração, informe o código de verificação no site <https://educacao.tse.jus.br> a partir do dia 10/10/2018



5428b830-f5f0-4313-a469-318dc0a8ca29

- Módulo 1 – Aspectos preparatórios
- Módulo 2 – Arrecadação de recursos
- Módulo 3 – Gastos eleitorais
- Módulo 4 – Tópicos avançados em arrecadação e gastos de campanha
- Módulo 5 - Prestação de contas
- Módulo 6 - Análise e julgamento das contas
- Módulo 7 - Tópicos especiais no exame da prestação de contas

CGU

Controladoria-Geral da União



Certificamos que

MATEUS EVANGELISTA OLIVEIRA DE ARAUJO

completou o curso

Curso Lei Anticorrupção: Uma Visão Prática do Processo de Responsabilização de Entes Privados, no período de 26 de fevereiro a 17 de abril de 2019, promovido pela Corregedoria-Geral da União, com carga horária de 24 horas.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gilberto Waller Júnior'.

Gilberto Waller Júnior
Corregedor Geral da União

CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO



CGU

Controladoria-Geral da União



MATEUS EVANGELISTA OLIVEIRA DE ARAUJO participou
do(a) **Curso de Formação em Transparência e Ouvidoria Pública**

promovido pela Controladoria Regional da União no Estado do Acre, no dia 25 de abril de 2019,
com carga horária de 3h.

Assinatura manuscrita de Ciro Jônatas de Souza Oliveira.

Ciro Jônatas de Souza Oliveira
Superintendente da Controladora Regional da
União no Estado do Acre

CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Código validador:
<http://ead.cgu.gov.br>



IN
tural

Mr. EUS
to o de
the as -
pro do de
3.

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome	CPF	Data de Nascimento	País
Mateus Evangelista Oliveira de Araujo	030.161.795-39	21/09/1987	Brasil
Curso	Período	Carga Horária	Nota Final
Curso Básico de Licitações - Enfrentando (e vencendo) tabus	12/07/2019 a 20/09/2019	60 horas	77.39

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1 – Para começo de conversa Unidade
Unidade 1 Introdução
Unidade 2 Ingressei na área de compras, e agora?
Unidade 3 Agora que trabalho na área de compras, o que devo saber?
Módulo 2 – Aprofundando conhecimentos um pouco mais
Unidade 4 As modalidades tradicionais de licitação segundo a lei 8.666/1993
Unidade 5 A dispensa e a inexigibilidade de licitação segundo a lei 8.666/1993
Unidade 6 A modalidade pregão segundo a lei 10.520/2002
Unidade 7 O sistema de registro de preços segundo o decreto 7.892/2013
Módulo 3 – A que conclusões chegamos
Unidade 8 Já sou quase um especialista, o que fazer a partir de agora?



Certificado registrado na Escola Virtual Gov - EV.G sob o código **VLBM893291HS=0**, em 13/07/2019 às 17.07 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço www.escolavirtual.gov.br

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente



Certificado

Certificamos que MATEUS EVANGELISTA OLIVIERA DE ARAUJO
participou do Conferências do Cinquentenário Nova perspectiva da
modalidade a distancia, com carga horária de 2h

Francisco de Souza Andrade Neto
Diretor Geral



DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO

Nº. 01/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA-BA, DECLARA que MATEUS EVANGELISTA OLIVEIRA DE ARAUJO, portador do RG no 11243966-75 e CPF nº 030.161.795-39, estudante do curso de Ciências Contábeis da Faculdade FACE-Capim Grosso -BA, realizou estágio, VOLUNTÁRIO, no setor de contabilidade desta prefeitura, início, 15/07/2011, término 14/10/2011, totalizando 310 horas de estágio. DECLARA, ainda, que o estágio foi realizado nos termos da Lei nº 6.494, de 07/12/1977.

Atividades desenvolvidas

- Empenho, anulação e estorno de empenhos da despesa pública,
- Liquidação e pagamento despesa pública,
- Registro em protocolo próprio todos os documentos que advindos de outros setores, como: compras, licitações, tesouraria, controle interno,
- Rotinas Contábeis de conferência das obrigações da empresa seja elas fiscais, tributárias, folha de pagamento, fornecedores e consumo,
- Lançamento receita orçamentaria,
- Alteração do Quadro Demonstrativo de Despesa (QDD),
- Lançamento das Folhas de Pagamento (FOPAG),
- Execução extra orçamentária (retenções INSS, IRRF, ISS, CONSIGNAÇÕES);

Varzea da Roça-Ba, 14 de outubro de 2011

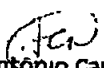
Elânia Santana de Sá Souza
Chefe de Contabilidade



CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a)
Mateus Evangelista Oliveira de Araujo
participou do OFICINA PRÁTICA DE ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
2022 – 2ª TURMA, na modalidade EAD,
com carga horária de 2h30, em

Salvador - BA, 08/07/2021


Contador **Antonio Carlos Ribeiro da Silva**
Presidente do CRCBA


Contadora **Lorena de Andrade Pinho**
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

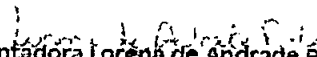
Este certificado é emitido para o(a) Sr(a) **Mateus Evangelista Oliveira de Araujo** e informa o código **DF259166D7**
emitido para o CPF **030.161.795-39**



CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a)
Mateus Evangelista Oliveira de Araujo
participou do Webinar Fonte de Recurso do Orçamento à Execução dos Recursos Públicos, na
modalidade EAD,
com carga horária de 2 h 30 min, em
Salvador - BA, 05/05/2021


Contador Antônio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA


Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

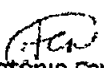
Para verificar a autenticidade deste certificado acesse https://crcba.elc.org.br/validar_certificado e informe o código 5A2502652F
Este certificado foi emitido para o CPF 030 161 795-39

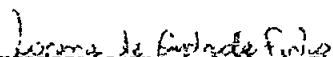


CERTIFICADO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que o(a) Sr(a)
Mateus Evangelista Oliveira de Araujo
participou do BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E RESPECTIVA DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO OU
EXAUSTÃO (NBC TSP 07 e IPSAS 17), na modalidade EAD,
com carga horária de 2h30min, em .

Salvador - BA, 08/07/2021.


Contador Antonio Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do CRCBA


Contadora Lorena de Andrade Pinho
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse https://crcba.pb.gov.br/validar_certificado e informe o código 492591634B
e o código de emissão para o CPF 030 161 795-39



CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA BAHIA



FORTE E ATIVO
em defesa da profissão

Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, certifica que o Sr (Sr^a)

Carga horária, 8 horas

MATEUS EVANGELISTA

participou do Curso "Contabilidade Aplicada ao Setor Público - (Evolução, Conceitos e Legislação)",
no Auditório da Praça do CEU, em Jacobina- BA

A aceitação deste certificado esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<http://www1.cfc.org.br/certificado>
Jacobina, 25 de outubro de 2019

Código de validação NXJD EDKL ALJZ BNQ6

Contador: ANTONIO CARLOS ROQUEIRO DA SILVA
Presidente do CRCBA

Contadora: LORENA DE ANDRADE PINHO
Vice-presidente de Desenv. Prof. e Institucional



CERTIFICADO

MATEUS EVANGELISTA OLIVEIRA DE ARAUJO

Registro: BA036906 - CONTADOR | CPF: 030.161.795-39

FINALIDADE

Comprova a participação do(a) profissional na modalidade autoestudo

O CRCSP em parceria com o CRCBA, certificam que o(a) profissional acima identificado(a), para fins de educação profissional continuada, concluiu o seguinte conteúdo a distância:

62509 - Controle Interno na Administração Pública - TURMA 2

Código CFC: SP14203

Capacitadora: SP00001

Tipo: autoestudo

Data: 24/11/2019 a 24/11/2019

Carga Horária: 003:00

PONTUAÇÃO EPC

AUD Norma EPC: 3

ProGP Norma EPC: 3

PERITO Norma EPC: 3

ProRT Norma EPC: 3

A veracidade da informação poderá ser verificada no site <http://www.crcsp.org.br> através do código de validação: N18C925H211951T6132T91T2GC19A

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no código penal brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICADOS:

**Cléia Maria Queiroz e Silva
Carvalho**

Técnica Administrativa

CERTIFICADO

DE PARTICIPAÇÃO

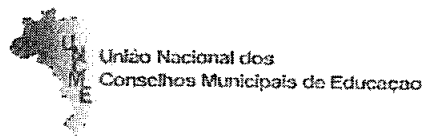
Certifica-se para os devidos fins que o (a) Senhor(a)

Cléia Maria Queiroz e Silva Carvalho

participou do **XXX ENCONTRO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, promovido pela União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), no período de 08 a 10 de Dezembro de 2021, com carga horária de 20 horas.

Aracaju, 10 de dezembro de 2021

REALIZAÇÃO:



ANFITRIÃ:



Conselheiro Manoel Humberto Gonzaga Lima
Presidente Nacional da UNCME

Edemar Jorge Kamchem
Coordenador Estadual da UNCME/MT

DATA	TEMÁTICA	HORAS	MINISTRANTES
08/12/20	CONFERÊNCIA DE ABERTURA - "PLANEJANDO A EDUCAÇÃO DA PRÓXIMA DÉCADA"	2	Cezar Miola Moderador: Manoel Humberto Gonzaga Lima
09/12/20	"APOIO, COOPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS"	2	Cassyra Vuolo, Gerson Sicca, Luiz Carlos Castelo de Oliveira Moderadora: Fabiane Bitello Pedro
09/12/20	"O FUNDEB PERMANENTE E SUA APLICABILIDADE"	2	Mariza Abreu, Roberto Alves de Arruda, Maria Antônia da Silva Moderador: Cláudio Luiz Orço
09/12/20	"A BNCC E OS CURRÍCULOS MUNICIPAIS"	2	Alice Ribeiro, Darli Zunino, Deborah Kaufmann Moderadora: Regina Lúcia Borges Araújo
09/12/20	"CONTROLE SOCIAL: DIÁLOGO PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE"	1	João Augusto Bandeira de Mello, Álvaro Oliveira, Alessandra Gotti Moderador: Ismayl Cortez
09/12/20	"SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO"	2	Flávio Arns, Eduardo César da Silva, Rosa Neide Sandes de Almeida, Genuíno Bordignon Moderador: Maria José Guimarães Vieira
09/12/21	"AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO CENÁRIO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA"	1	Mauro Rabelo, Alexsander Moreira Moderadora: Jorge Roberto França Fernandes
10/12/21	"A EDUCAÇÃO INFANTIL E A REDE NACIONAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA"	2	Jaqueline Pasuch, Vaneska Maria de Melo Silva, Vital Didonet Moderadora: Alelis Izabel De Oliveira
10/12/21	"PLANOS DECENAIS DE EDUCAÇÃO"	2	João Monlevade, Marly do Socorro Peixoto Vidinha, Ester Carvalho Moderadora: Eva de Paulo Vieira Santos
10/12/21	"A BNCC E OS CURRÍCULOS MUNICIPAIS"	2	Thiago Tondinelli, Sandra Ferreira, Geraldo Grossi Junior Moderadora: Antonete Gomes de Oliveira
10/12/21	"POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO À EXCLUSÃO ESCOLAR"	2	Luiz Miguel Costa Garcia, Júlia Ribeiro, Milton Herrera Moderadora: Gilvânia Nascimento

Registro nº: 002/2021
Escola de Conselhos da UNCME

CERTIFICADO

A FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria MEC nº 1.956, de 07 de novembro de 2019, certifica para os devidos fins que,

CLÉIA MARIA QUEIROZ E SILVA CARVALHO

portador(a) do RG 02511658-41 SSP/BA, concluiu o Curso de Especialização em "Neuropsicopedagogia Clínica e Institucional" - Pós-Graduação "Lato-Sensu", de acordo com a Resolução CNE/CES Nº. 1 de 06 de Abril de 2018, com duração de 600 horas.

Ribeirão Preto, 01 de janeiro de 2021

Antonio Marcos Neves Esteca
Secretário Acadêmico

Elder Borges da Silva
Diretor Geral

Curso de Especialização em "Neuropsicopedagogia Clínica e Institucional"

Disciplinas	CH	Nota	Professor	Titulação
FUNDAMENTOS DA PSICOPEDAGOGIA	75 Horas	10.0	Andre Ricardo Machi	Doutor
A NEUROPSICOPEDAGOGIA E O PROCESSO DE APRENDIZAGEM	75 Horas	10.0	Antonio Marcos Neves Esteca	Mestre
TEORIA E PRÁTICA DA NEUROPSICOPEDAGOGIA	75 Horas	10.0	Juyllette Priscila Redling	Doutora
FORMAÇÃO DOCEnte PARA A DIVERSIDADE	75 Horas	8.0	Claudio Romualdo Borges	Doutor
ESTUDAR E APRENDER A DISTÂNCIA	75 Horas	10.0	Julia Cintra Terra	Especialista
NOVOS CAMINHOS PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	75 Horas	10.0	Andre Ricardo Machi	Doutor
PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	75 Horas	10.0	Claudio Romualdo Borges	Doutor
METODOLOGIA DA PESQUISA E DO TRABALHO CIENTÍFICO	75 Horas	10.0	Antonio Marcos Neves Esteca	Mestre
Carga Horária Total	600 Horas			

Declaramos que a FAMEESP cumpriu todas as disposições da presente resolução CNE/CES nº. 1, de 06 de Abril de 2018. O curso foi realizado no período de 02 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021



Autenticidade do Certificado:

58d8a4dd99f7fe8e8aabb62c7af7b488

Para verificar a autenticidade desse certificado acesse: [estudesemfronteiras.com](https://www.estudesemfronteiras.com). Ou utilize o QRCode ao lado.

FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo credenciada pela Portaria EAD MEC nº 1.956 de 07 de novembro de 2019. Certificado registrado sob nº 78563, no livro 1, página 1560. Por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos da resolução CNE/CES nº 1 de 06 de Abril de 2018.

Ribeirão Preto - SP, 01 de janeiro de 2021

CERTIFICADO

DE PARTICIPAÇÃO

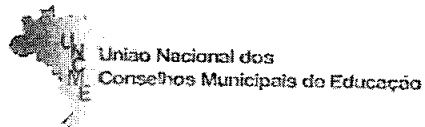
Certifica-se para os devidos fins que o (a) Senhor(a)

Cléia Maria Queiroz e Silva Carvalho

participou do **XXX ENCONTRO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, promovido pela União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), no período de 08 a 10 de Dezembro de 2021, com carga horária de 20 horas.

Aracaju, 10 de dezembro de 2021

REALIZAÇÃO:



ANFITRIÃ:



Conselheiro Manoel Humberto Gonzaga Lima
Presidente Nacional da UNCME


Edemar Jorge Kamchem
Coordenador Estadual da UNCME/MT

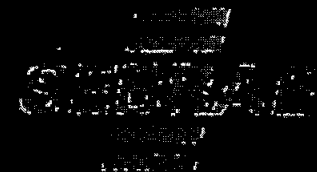
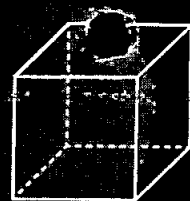
DATA	TEMÁTICA	HORAS	MINISTRANTES
08/12/20	CONFERÊNCIA DE ABERTURA - "PLANEJANDO A EDUCAÇÃO DA PRÓXIMA DÉCADA"	2	Cezar Miola Moderador: Manoel Humberto Gonzaga Lima
09/12/20	"APOIO, COOPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS"	2	Cassyra Vuolo, Gerson Sicca, Luiz Carlos Castelo de Oliveira Moderadora: Fabiane Bitello Pedro
09/12/20	"O FUNDEB PERMANENTE E SUA APLICABILIDADE"	2	Mariza Abreu, Roberto Alves de Arruda, Maria Antônia da Silva Moderador: Cláudio Luiz Orço
09/12/20	"A BNCC E OS CURRÍCULOS MUNICIPAIS"	2	Alice Ribeiro, Darli Zunino, Deborah Kaufmann Moderadora: Regina Lúcia Borges Araújo
09/12/20	"CONTROLE SOCIAL: DIÁLOGO PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE"	1	João Augusto Bandeira de Mello, Álvaro Oliveira, Alessandra Gotti Moderador: Ismayl Cortez
09/12/20	"SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO"	2	Flávio Ams, Eduardo César da Silva, Rosa Neide Sandes de Almeida, Genuíno Bordignon Moderador: Maria José Guimarães Vieira
09/12/21	"AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO CENÁRIO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA"	1	Mauro Rabelo, Alexsander Moreira Moderadora: Jorge Roberto França-Fernandes
10/12/21	"A EDUCAÇÃO INFANTIL E A REDE NACIONAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA"	2	Jaqueline Pasuch, Vaneska Maria de Melo Silva, Vital Didonet Moderadora: Alelis Izabel De Oliveira
10/12/21	"PLANOS DECENAIS DE EDUCAÇÃO"	2	João Monlevade, Marly do Socorro Peixoto Vidinha, Ester Carvalho Moderadora: Eva de Paulo Vieira Santos
10/12/21	"A BNCC E OS CURRÍCULOS MUNICIPAIS"	2	Thiago Tondinelli, Sandra Ferreira, Geraldo Grossi Junior Moderadora: Antonete Gomes de Oliveira
10/12/21	"POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO À EXCLUSÃO ESCOLAR"	2	Luiz Miguel Costa Garcia, Júlia Ribeiro, Milton Herrera Moderadora: Gilvânia Nascimento

Registro nº: 002/2021
Escola de Conselhos da UNCME



CURSOS NA ÁREA DE SAÚDE

Josiane Silva Martins Carvalho



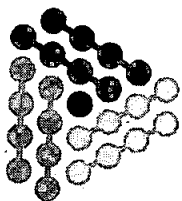
CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifico que

Cleia Maria Queiroz e Silva Carvalho

participou da Jornada do Conhecimento: Ressignificando Práticas
Educativas, realizada nos dias 31/08 e 01/09/2020, das 14h às 18h,
com a carga horária de 8 horas.

Jorge Khoury Hedaye
Diretor Superintendente
do Sebrae Bahia



DIGITAL
INNOVATION
ONE



CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos ~~Stela~~ Maria Queiroz e Silva Carpalho participou do evento
Teachers In Tech organizado pela Digital Innovation One em
09/06/2020 até 12/06/2020, com carga horária de 8 horas.

SEPROSP

GFT

impulso

Carrefour

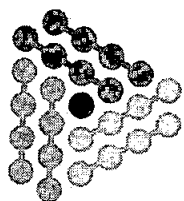


Carrefour
banco



GUSTAVO PEREIRA
CHIEF TECHNOLOGY OFFICER
DIGITAL INNOVATION ONE

IGOR GENEROSO
CHIEF ENTERPRISE OFFICER
DIGITAL INNOVATION ONE



DIGITAL
INNOVATION
ONE



CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos ~~Chia~~ Maria Queiroz e Silva Carpalho participou do evento
Teachers In Tech organizado pela Digital Innovation One em
09/06/2020 até 12/06/2020, com carga horária de 8 horas.



GFT



Carrefour

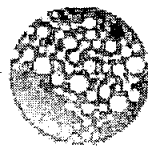


Carrefour
banco




GUSTAVO PEREIRA
CHIEF TECHNOLOGY OFFICER
DIGITAL INNOVATION ONE


IGOR GENEROSO
CHIEF ENTERPRISE OFFICER
DIGITAL INNOVATION ONE



FNDE
EM REDE

DECLARAÇÃO

Declaramos que o (a) Sr (a)

Cleia Maria Queiroz e Silva Carvalho

Participou do evento Fnde em Rede – 2ª Capacitação para
Técnicos e Gestores Educacionais, na modalidade a distância,
período de 16 a 20 de agosto de 2021, com carga horária de 20h.

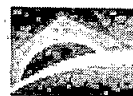
Brasília, 23 de agosto de 2021

MARCELO PONTE
Presidente do FNDE



FNDE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

CERTIFICADO

EMPREENDER BAHIA

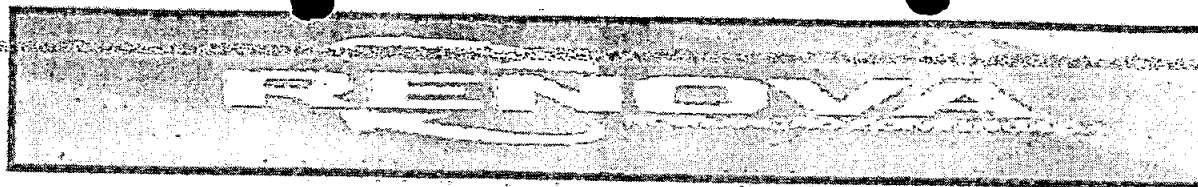
Certificamos que
Cléia Carvalho

participou do Seminário Empreender Bahia, realizado online pelo
Sebrae Bahia dia 09 de dezembro de 2020, das 9h30 às 15h30.

Y. L.

Jorge Khoury
Diretor Superintendente Sebrae Bahia





CERTIFICADO

Conferido a **CLÉIA MARIA QUEIROZ E SILVA CARVALHO**

Por ter participado do Curso **APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO ESCOLAR: BNCC EM AÇÃO**

Promovido pela Renova Formação Continuada e ministrado pela Professora Doutora Solange Toldo Soares.

Carga horária	180 HORAS
Frequência	100%

Data de conclusão: 26/10/2021

Solange Toldo Soares

Coordenadora Pedagógica/Docente

31.308.849/0001-50

SOLANGE TOLDO SOARES - ME

Rua Japão, 77 - Ouro Verde
CEP: 84.500-000 - Inst. - Paraná

"Conteúdo acadêmico e atualizado para Formação Continuada de Profissionais da Educação".

CERTIFICADO

Certificamos que

CLÉIA MARIA QUEIROZ E SILVA CARVALHO

Realizou o Curso de **Capacitação e Aperfeiçoamento em Introdução à Neuropsicopedagogia**, no período de **13/10/2021 a 27/10/2020**, com carga horária de **10 horas**, com **100%** de aproveitamento e participação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I (01 hora) – O que é Neuropsicopedagogia
MÓDULO II (01 hora) – O Papel do Neuropsicopedagogo
MÓDULO III (01 hora) – O Cerebro
MÓDULO IV (01 hora) – A Abordagem Neuropsicopedagógica
MÓDULO V (01 hora) – Testagem x Avaliação
MÓDULO VI (01 hora) – Aula Prática: Teste de Função Executiva
MÓDULO VII (01 hora) – Aula Prática: Teste de Linguagem
MÓDULO VIII (01 hora) – Aula Prática: Teste de Trilhas
MÓDULO IX (01 hora) – Aula Prática: Teste de Cancelamento
MÓDULO X (01 hora) – Bônus e Material Auxiliar

Confirmação de Autenticidade Digital

QR CODE ou Link Abaixo:

<https://certificadora.ellocursos.com.br/74605>

Nº Registro: 74605-2021

Livro: 019

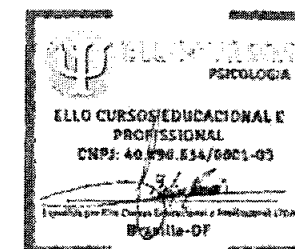
Página: 060

Assinatura do Aluno (a)

Coordenador Pedagógico

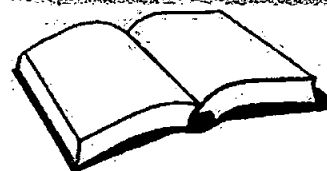


**ELLO CURSOS DE
PSICOLOGIA**



Legalizado, conforme Lei Nº 9.394/96, Decreto Presidencial Nº 5.154/04.





Certificado de Participação

Certificamos, para os devidos fins, que

CLÉIA MARIA QUEIROZ E SILVA CARVALHO

participou do Curso Online Aperfeiçoamento em Gestão Escolar: Base Nacional Comum Curricular em Ação. Com carga horária de 180 horas e 100% de frequência.

26/10/2021

Dra. Solange Toldo Soares
Coordenadora Pedagógica/Docente

31.308.849/0001-50

SOLANGE TOLDO SOARES - ME

Rua Japão, 77 - Ouro Verde
CEP: 84.500-000 - Itaí - Paraná

EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA SEBRAE

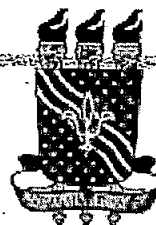
CERTIFICADO

Certificamos que Cleia Maria Queiroz e Carvalho, participou da Live “**Cerimônia de Premiação Educação Empreendedora 2022 – Etapa Estadual Bahia**”, realizada no dia 10 de março de 2022, através do Youtube do SEBRAE/BA.

Carga horária: 2,5 horas

JORGE KHOURY
Diretor Superintendente do Sebrae

SEBRAE



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Pró-Reitoria de Extensão



63ab41cc-5a9c-4862-a227-710096a5826b

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

CLEIA MARIA QUEIROZ E SILVA CARVALHO

participou do **Curso de Capacitação Técnica Presencial PDDE e Ações Integradas na Região Nordeste (CR009-2021)**, com carga horária total de **16 horas**, realizado em **Outubro/2022**, ofertado pelo **Centro Colaborador de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais - CECAMPE da Região Nordeste | UFPB | FNDE - TED 4890/2020.**

João Pessoa, 20 de Dezembro de 2022.

Berla Moreira de Moraes
Pró-Reitora de Extensão

Adriana Valéria Santos Diniz
Coordenadora do CECAMPE|NE

Maria Aparecida Nunes Pereira
Coord. Eixo Assistência Técnica



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1º DIA

Apresentação do CECAMPE-NE;

O PDDE no seu Estado: panorama a partir do IDEGES;

PDDE e a nova resolução nº 15/2021: principais inovações;

PDDE e Ações Integradas: critérios para recebimento dos recursos UEx, EEx e EM;

Ações integradas nas escolas públicas: contas, estrutura e qualidade;

Execução do PDDE: orientações gerais às UEx, EEx e EM;

Pagando as contas: Cartão PDDE e gerenciados financeiro.

2º DIA

Conhecendo e executando a prestação de contas do PDDE - UEx, EEx e EM;

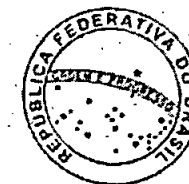
Ferramentas para gestão e planejamento do PDDE e Ações Integradas:

- PDDE interativo;
- Consulta Escola;
- Clique Escola;
- PDDE Game.

Avaliação da qualidade da Capacitação Técnica.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA



O Reitor da Universidade do Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 26 de maio de 2003,
do Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena,

confere o título de

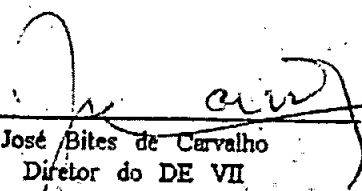
Licenciado em Pedagogia

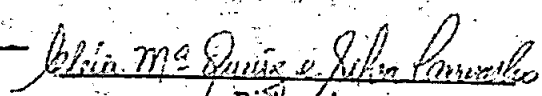
Habilitação em Educação Infantil e Magistério do Ensino Fundamental nas Séries Iniciais

a
Cléia Maria Queiroz e Silva Carvalho

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida em 27 de fevereiro de 1965, filha de
Antonio de Oliveira e Silva e Ana Margarida de Queiroz e Silva
e outorga-lha o presente diploma, para que possa gozar de todos os
direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 09 de janeiro de 2008


José Bites de Carvalho
Diretor do DE VII


Diplomada
RG 0251165841 SSP-BA

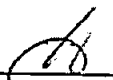

Lourivaldo Valentim da Silva
Reitor

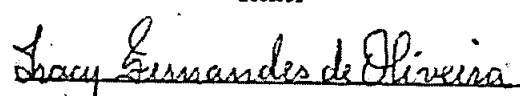
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 909
de 31/07/1995, publicada no D.O.U. de 01/08/1995

Registro nº 21831 Livro nº 00029 Folha nº 00385
Referente ao Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena
Habilitação em Educação Infantil e Magistério do Ensino Fundamental nas Séries Iniciais
Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 10043
publicado no D.O.E. de 15/11/2006

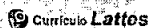
U.U. Departamento de Educação do Campus VII
Senhor do Bonfim - DE VII

Salvador, 09 de janeiro de 2008


Lourivaldo Valentim da Silva
Reitor


Iracy Fernandes de Oliveira
Secretária Especial de Registro de Diplomas

025663

Imprimir
currículo**Cléia Maria Queiroz e Silva Carvalho**Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0679074794893142>

Última atualização do currículo em 21/02/2021

Resumo informado pelo autor

Possui Graduação em Pedagogia pela Universidade do Estado da Bahia (2002). Pós Graduada em Metodologia do Ensino Superior e docência no contexto do semárido - UNEB (2007). Especialista em Gestão Escolar - UNEB/ NTE -25 (2010). Formadora do Programa PROGESTÃO - Prefeitura de Jaguarari - BA - (2011 a 2012) . Pos Graduada em Neuropsicopedagogia pela Faculdade Metropolitana de São Paulo - SP. Prestou assessoria técnico pedagógica para FASB em curso de formação continuada para professores de redes municipais de ensino . Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Avaliação de Sistemas, Instituições, Planos Municipais da Educação e Programas Educacionais do MEC/ FNDE (PAR / PDDE INTERATIVO/ PDDE).

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Cléia Maria Queiroz e Silva Carvalho

Dados pessoais

Filiação Antonio de Oliveira e Silva e Ana Margarida de Queiroz e Silva

Nascimento 27/02/1965 - Brasil

Carteira de Identidade 0251165841 SSP - BA - 21/07/2010

CPF 337.335.975-91

Endereço residencial Rua da Quadra,28, casa Populares - Jaguarari 48960000, BA - Brasil - Telefone: 74 35321575 Celular 74 999963830

Endereço eletrônico E-mail para contato : cleia.analis@gmail.com E-mail alternativo cqueirozcarvalho@bol.com.br

Formação acadêmica/titulação

2009 - 2012 Graduação em Pedagogia. Universidade do Estado da Bahia, UNEB, Salvador, Brasil
Título: Alfabetização: Ciclo Básico de Aprendizagem e a proposta normativa da Alfabetização., Ano de obtenção: 2012
Orientador: Gilberto Lima

Atuação profissional**1. FASB - FSB_PPROV**

Vínculo institucional

2013 - 2018 Vínculo: Outro (especifique) , Enquadramento funcional: Assessoria Técnico Pedagógica, Regime: Parcial

2. Secretária de Educação do Estado da Bahia - SEEBA

Vínculo institucional

2018 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: não , Carga horária: 30, Regime: Parcial
Outras informações: Professora aposentada. Vínculo de 1985 a 2015

3. Prefeitura Municipal de Jaguarari - PMJ

**Vínculo
Institucional**

- 2015 - 2016** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Secretária Municipal de Governo , Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva
- 2012 - 2015** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Secretária Municipal de Des. e Assis. Social , Carga horária: 40, Regime: Integral
- 2005 - 2008** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Secretária Municipal de Educação , Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva

4. Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe - PMSJJ**Vínculo
Institucional**

- 2016 - 2019** Vínculo: Assessoria , Enquadramento funcional: Assessoria Técnica - Programas Federais (PAR) , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
- PAR/SIMEC; - PDDE INTERATIVO; - PME EM MOVIMENTO; - PMALFA; - PDDE BÁSICO.

5. Prefeitura Municipal de Saúde - PMS**Vínculo
Institucional**

- 2017 - 2020** Vínculo: Assessoria , Enquadramento funcional: Assessoria Técnica - Programas Federais (PAR) , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
- PAR/SIMEC; - PDDE INTERATIVO; - PME EM MOVIMENTO; - PMALFA; - PDDE BÁSICO; - PROGRAMA DE ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO.

6. Prefeitura Municipal de Andorinha - PMA**Vínculo
Institucional**

- 2019 - Atual** Vínculo: Assessoria , Enquadramento funcional: Assessoria Técnica - Programas Federais (PAR) , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
- PAR/SIMEC; - PDDE INTERATIVO; - PME EM MOVIMENTO.

7. Prefeitura Municipal de Sobradinho - PMS**Vínculo
Institucional**

- 2019 - 2020** Vínculo: Assessoria , Enquadramento funcional: Assessoria Técnica - Programas Federais (PAR) , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
- PAR/SIMEC; - PDDE INTERATIVO; - PME EM MOVIMENTO; - PROGRAMA DE ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO.

Áreas de atuação

1. Avaliação de Sistemas, Instituições, Planos e Programas Educacionais

Idiomas

- Espanhol** Compreende Pouco , Fala Pouco , Escreve Pouco , Lê Pouco
- Português** Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

Produção**Produção bibliográfica****Apresentação de trabalho e palestra**

1. CARVALHO, C. M. Q. S.
BNCC e a Construção do Currículo Local, 2020. (Outra, Apresentação de Trabalho)

Produção técnica**Assessoria e consultoria**

1. CARVALHO, C. M. Q. S.
ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, 2020

Totais de produção**Produção bibliográfica**

Apresentações de trabalhos (Outra)

Produção técnica

Trabalhos técnicos (assessoria)

Outras informações relevantes

- 1 Experiência na áreas de Programas Sociais e formação continuada de Gestores Escolares. Recentemente, fiz parte da Comissão de Governança e Articulação do Programa de Elaboração de Currículo dos municípios do Estado da Bahia. Experiência em docência desde 1984 a 2015. Formadora do Programa de Formação de Conselhos da Educação e Conselhos Escolares. Articuladora e colaboradora do Programa de Monitoramento dos Planos Municipais de Educação. Coordenadora de Estágio supervisionado do Curso de Magistério em Nível Médio. Docente da disciplina Currículo e Planejamento pedagógico - AGES (módular). Secretária de Educação durante 3 anos - Jaguarari - Bahia. Secretária de Governo - Jaguarari - Bahia. Conselheira do CME e do CMDCA.

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 21/02/2021 às 16:37:52.



CERTIFICADO

Certificamos que Iolene Maria Queiroz e Silva Cavallho
participou, com aproveitamento, como tutor do Programa de Capacitação para Gestores Escolares -
PROGESTÃO, realizado no Estado da Bahia, no período de 2010 | 2011, com duração de 300 horas.

Salvador, 08 de outubro de 2014

Osvaldo Barreto
Secretário da Educação do Estado da Bahia



MÓDULO	CARGA HORÁRIA
Módulo I: Como articular a função social da escola com as especificidades/demandas da comunidade? Autores: Sônia Terezinha de S. Penin e Sofia Lerche Vieira	21 HORAS
Módulo II: Como promover, articular e envolver a ação das pessoas no processo de gestão escolar? Autores: Luiz Fernandes Dourado e Mariza Ribeiro T. Duarte	21 HORAS
Módulo III: Como promover a construção coletiva do Projeto Pedagógico da Escola? Autores: Juliane Correia Marçal e José Vieira de Sousa	21 HORAS
Módulo IV: Como promover o sucesso da aprendizagem do aluno e a sua permanência na escola? Autores: Cláudia Leme F. Davis e Marta Wolak Grosbaum	21 HORAS
Módulo V: Como construir e desenvolver os princípios de convivência democrática na escola? Autores: Maria Celeste da Silva Carvalho e Ana Célia Bahla Silva	21 HORAS
Módulo VI: Como gerenciar os recursos financeiros? Autores: Ana Maria de Albuquerque Moreira e José Roberto Rizzotti	21 HORAS
Módulo VII: Como gerenciar o espaço físico e o patrimônio da escola? Autores: Ricardo Chaves de Rezende Martins e Rui Rodrigues Aguiar	21 HORAS
Módulo VIII: Como desenvolver a gestão dos servidores na escola? Autores: Mariza Vasques de Abreu e Esmeralda Moura	21 HORAS
Módulo IX: Como avaliar o desempenho institucional da escola? Autoras: Isaura Belloni e Maria Estrela Araújo Fernandes	21 HORAS
Módulo X: Como articular a gestão pedagógica da escola com as políticas públicas da educação para a melhoria do desempenho? Autores: José Vieira de Sousa e Kátia Siqueira de Freitas	21 HORAS
ENCONTROS PRESENCIAIS	90 HORAS
TOTAL	300 HORAS
Certificado nº Data: 08/10/2014 Técnico responsável: <u>Pimenta</u> Cadastro: <u>33308328-3</u>	

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC I
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

CERTIFICADO

Certificamos que o(a) professor(a) Cleia Maria de Queiroz E. Silva Carvalho participou do Curso de Formação de Gestores Escolares, oferecido pelo NEAD/UNEB, no período de setembro a novembro de 2008, com carga horária total de 120 horas, obtendo aprovação com nota 7,68.



Lourivaldo Valentim da Silva
REITOR

 Bahia | Secretaria
da Educação



PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO

FNDE
FUNDO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO

Ministério
da Educação


GOVERNO FEDERAL



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO – PPG
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS VII

Certificado

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia – UNEB e o Diretor do Departamento de Educação – Campus VII, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 331/2005 do Conselho Universitário/CONSU/UNEB conferem a Cléia Maria de Queiroz e Silva Carvalho o título de Especialista em Ensino Superior e Docência no Contexto do Semi-Árido, realizado no período de Outubro de 2005 a Outubro de 2006, com carga horária de 379 h, após cumprir todas as exigências de frequência e aproveitamento nos termos da legislação vigente.

Salvador, 25 de abril de 2011.


Maria Celeste Souza de Castro
Diretora Departamento


Cléia Maria de Queiroz e Silva Carvalho
Concluinte


Lourivaldo Pinheiro da Silva
Reitor



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO – PPG
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS VII

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: Cláudia Maria de Queiroz e Silva Carvalho					
Carteira de Identidade: 0251165841			CPF: 337.335.975-91		
DISCIPLINAS	C.H.	CR	M.G.	DOCENTE	TITULAÇÃO
Bases Epistem. e Metodológicas do Currículo e os saberes gerados no semi-árido	45	02	8,0	Josemar da Silva Martins	Mestre
Política Educacional Brasileira e as Demandas do Semi-Árido	45	02	8,0	Edmerson dos Santos Reis	Mestre
Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação no Semi-Árido Baiano	45	02	8,0	Roberto Sidnei Alves Macedo	Doutor
Planejamento de Ensino e Avaliação	80	02	9,5	Antônio Vital Menezes de Souza	Doutor
Metodologia da Pesquisa I	45	02	8,0	Paulo Batista Machado	Doutor
Metodologia da Pesquisa II	45	02	8,0	Suzzana Alice Lima Almeida	Mestra
O Ensino Superior e o Semi-Árido	30	02	9,5	Stella Rodrigues dos Santos	Doutora
Processos Psicossociais da Aprendizagem e do Desenvolvimento	60	02	9,5	Gilberto Lima dos Santos	Mestre
Seminário: Educação e Semi-Árido	04	01	7,0	Paulo Batista Machado	Doutor
TOTAL	378	15			

Título da Monografia: A Pedagogia da Contextualização: ensinar para o convívio com o semi-árido numa perspectiva de currículo integrado

Nota: 7,0

Orientador(a): Josemar da Silva Martins

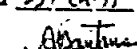
Titulação: Doutor

Área de Conhecimento: Ciências Humanas: Educação

Salvador, 25 de Abril de 2011.


Prof. Paulo Batista Machado
Coordenador Acadêmico do Curso

Símbolos:
CH - Cargo Horário
CR - Créditos
MG - Média Geral
DI - Dispensado

Registrado sob n. 24/12004
Livro: 01 Folha: 12-13
Data: 25.04.11

Secretária

Reconhecimento da UNEB: Portaria Ministerial n. 909, de 31.07.95, publicada no D.O.U de 01.08.95
Autorização, Criação e Funcionamento do Curso: Resolução nº 331/2005 – CONSU/UNEB, publicada no D.O.E de 04/07/2005
Curso em perfeita sintonia com a Resolução n. 01/2001 do CNE/CES



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**



O Reitor da Universidade do Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 26 de maio de 2003,
do Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena,
confere o título de

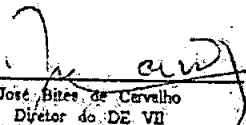
Licenciado em Pedagogia

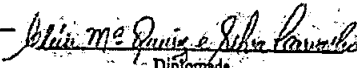
Habilitação em Educação Infantil e Magistério do Ensino Fundamental nas Séries Iniciais

Clécia Maria Queiroz e Silva Carvalho

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida em 27 de fevereiro de 1965, filha de
Antonio de Oliveira e Silva e Ana Margarida de Queiroz e Silva,
e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os
direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 09 de janeiro de 2008.


José Bites de Carvalho
Diretor do DE VII


Diplomada
RG 0251165841 SSP-BA


Lourivaldo Valentim da Silva
Reitor

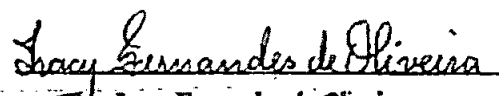
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 909
de 31/07/1995, publicada no D.O.U. de 01/08/1995

Registro nº 21831 Livro nº 00029 Folha nº 00385
Referente ao Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena
Habilitação em Educação Infantil e Magistério do Ensino Fundamental nas Séries Iniciais
Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 10043
publicado no D.O.E. de 15/11/2006

U.U. Departamento de Educação do Campus VII
Senhor do Bonfim - DE VII

Salvador, 09 de janeiro de 2008


Lourivaldo Valentin da Silva
Reitor


Iracy Fernandes de Oliveira
Secretária Especial de Registro de Diplomas

025663

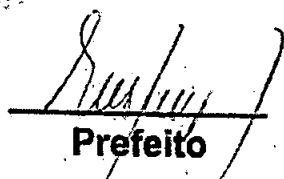


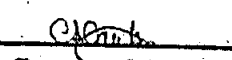
Centro Baiano de Aperfeiçoamento Pedagógico
CNPJ 07.961.319/0001-22

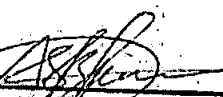
Certificado

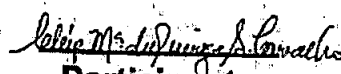
Certificamos que CELEIA MARIA DE QUEIROZ E SILVA CARVALHO
participou do curso de Alfabetização, Planejamento, metodologias.
carga horária 120 horas/aula

JAGUARARI 01 DE NOVEMBRO DE 2007


Prefeito


Secretária de
Educação


Consultoria
Pedagógica


Participante



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

337.335.975-91

Nome

CLEIA MARIA QUEIROZ E SILVA CARVALHO

Nascimento

27/02/1966



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLEIA MARIA DE QUEIROZ E SILVA CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
251165841 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
337.335.975-91 27/02/1965

FILIAÇÃO
ANTONIO DE OLIVEIRA E
SILVA
ANA MARGARIDA DE
QUEIROZ E SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04803011420 13/01/2020 15/08/1998

OBSERVAÇÕES

Cleia Mª de Queiroz e Silva Carvalho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SENHOR DO BONFIM, BA

DATA EMISSÃO
19/01/2015

João Maurício Boleão de Queiroz
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

14135155051
BA508002144

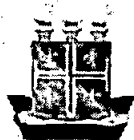
DETRAN-BA (BAHIA)

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1076954020

PROIBIDO PLASTIFICAR

1076954020



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO – PPG
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS VII

Certificado

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia – UNEB e o Diretor do Departamento de Educação – Campus VII, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 331/2005 do Conselho Universitário/CONSU/UNEB conferem a Cléia Maria de Queiroz e Silva Carvalho o título de Especialista em Ensino Superior e Docência no Contexto do Semi-Árido, realizado no período de Outubro de 2005 a Outubro de 2006, com carga horária de 379 h, após cumprir todas as exigências de frequência e aproveitamento nos termos da legislação vigente.

Salvador, 25 de abril de 2011.


Maria Celeste Souza de Castro
Diretora Departamento


Cléia Maria de Queiroz e Silva Carvalho
Concluinte


Lourivaldo Valentim da Silva
Reitor



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO – PPG
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS VII

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: Cléia Maria de Queiroz e Silva Carvalho	
Carteira de Identidade: 0251165841	CPF: 337.335.975-91

DISCIPLINAS	C.H.	CR	M.G.	DOCENTE	TITULAÇÃO
Bases Epistem. e Metodológicas do Currículo e os saberes gerados no semi-árido	45	02	9,0	Josemar da Silva Martins	Mestre
Política Educacional Brasileira e as Demandas do Semi-Árido	45	02	9,0	Edmerson dos Santos Reis	Mestre
Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação no Semi-Árido Baiano	45	02	8,0	Roberto Sidnei Alves Macedo	Doutor
Planejamento de Ensino e Avaliação	60	02	9,5	Antônio Vital Menezes de Souza	Doutor
Metodologia da Pesquisa I	45	02	8,0	Paulo Batista Machado	Doutor
Metodologia da Pesquisa II	45	02	8,0	Suzzana Alice Lima Almeida	Mestra
O Ensino Superior e o Semi-Árido	30	02	9,5	Stella Rodrigues dos Santos	Doutora
Processos Psicossociais da Aprendizagem e do Desenvolvimento	60	02	9,5	Gilberto Lima dos Santos	Mestre
Seminário: Educação e Semi-Árido	04	01	7,0	Paulo Batista Machado	Doutor
TOTAL	379	15			

Título da Monografia: A Pedagogia da Contextualização: ensinar para o convívio com o semi-árido numa perspectiva de currículo integrado

Orientador(a): Josemar da Silva Martins

Nota: 7,0

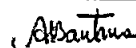
Titulação: Doutor

Área de Conhecimento: Ciências Humanas: Educação

Salvador, 25 de Abril de 2011.


Prof. Paulo Batista Machado
Coordenador Acadêmico do Curso

Síglas:
CH - Carga Horária
CR - Créditos
MG - Média Geral
DI - Dispensado

Registrado sob n. 241 12004
Livro: 01 Folha: 12-13
Data: 25/04/11

Secretária

Reconhecimento da UNEB: Portaria Ministerial n. 909, de 31.07.95, publicada no D.O.U de 01.08.95
Autorização, Criação e Funcionamento do Curso: Resolução nº 331/2005 – CONSU/UNEB, publicada no D.O.E de 04/07/2005
Curso em perfeita sintonia com a Resolução n. 01/2001 do CNE/CES

Data da consulta: 24/10/2023 13:36:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 33.859.831/0001-72

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial: NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/06/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA – BA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA – BAHIA.

CONTRATADA: NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 33.859.831.0001-72.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de apoio administrativo para implantação, monitoramento e acompanhamento do PAR – Plano de Ações Articuladas e demais programas do MEC/FNDE e cadastramento de propostas no SIMEC, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mirangaba, Bahia.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Fundamentação legal: Artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

DIRCEU MENDES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Mirangaba – Ba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA – BA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 CONTRATO Nº 161/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2024 – CONTRATO Nº 161/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA – BAHIA

CONTRATADA: NEOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 33.859.831.0001-72.

ENDEREÇO: Rua Belo Alto, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de apoio administrativo para implantação, monitoramento e acompanhamento do PAR – Plano de Ações Articuladas e demais programas do MEC/FNDE e cadastramento de propostas no SIMEC, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mirangaba, Bahia.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/03/2024 A 31/12/2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Fundamentação legal: Artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

ALANE MARTINS MENDES

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto n.º 014 de 02/01/2023.